



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015.2021

PROCESSO Nº: 008/CAMAP/2021

FORNECEDOR: Ideal serviços Gráficos

CNPJ: 37.207.683/0001-62

ENDEREÇO: Rua Patricia Marinho, alto Paraíso/RO

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 - 10/12/2001
PUBLICADO NO MURAL

EM 31 03 2021

Rosângela S. Hoffmann
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

VALOR PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: R\$ 2.642,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e dois reais)

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Ficha: 008

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

31/03/2021
Exzar

OBJETO: Despesas com vista à aquisição de materiais gráficos como adesivos para placa de identificação das salas, adesivos para placa de identificação de mesa de sessão plenária, quadro dos vereadores, carimbos de assinatura e adesivos para porta da recepção para este Poder Legislativo.

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal 8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma dispões da seguinte maneira:

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998](#)).

A escolha do fornecedor foi feita, através de cotação de preços, sagrando-o vencedor por menor preço, conforme formulários anexos aos autos do respectivo processo.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 31 de Março de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso

HOMOLOGADO EM:

31 / 03 / 2021

Rosângela Ferreira Hoffmann
Secretária Geral
Portaria 003/2021